



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça
do Estado do Pará



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR [SERVIÇO ODONTOLÓGICO]

Nº **03** – VERSÃO **1**

DEMANDA:

DOSIMETRIA RADIOLÓGICA

TJPA-PRO-2025/01026

versão 01.



MANUAL DAS
CONTRATAÇÕES

PLANO ANUAL
DE
CONTRATAÇÕES

TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DO
ESTADO DO
PARÁ



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 001 / 2023 TJPA

FASE DE
PLANEJAMENTO
DA
CONTRATAÇÃO



INSTRUÇÃO
NORMATIVA
Nº 002 / 2024 TJPA

FASE DE
SELEÇÃO DO
FORNECEDOR



TJPA-PRO-202501026V01



1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Possibilitar a medição e o monitoramento radioativos dos servidores expostos à radiação ionizante, durante a jornada de trabalho, a fim de preservar a saúde e minimizar os riscos ocupacionais, conforme preconizado pela Resolução ANVISA (RDC Nº 611, de 9 de março de 2022) e pelo CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear).

2. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEGEPI7 a 25 *TJPA-MEM-2024/67378	JAN/2025	FEV/2025	ABR/2025
Cumpe o cronograma estabelecido no PAC ?	☐ sim ☒ não	☐ sim ☒ não	☒ sim ☐ não
Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s): Este processo de contratação é inédito no âmbito do TJPA e por este motivo foi necessário obter informações e <i>know-how</i> específico junto a gestores de outros órgãos além de experiências positivas e referências de empresas idôneas e com boas práticas na prestação do serviço.			

* O número do expediente administrativo que a Presidência autorizou a inclusão da demanda no PAC.

3. REQUISITOS DA DEMANDA – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

Requisitos:

A empresa contratada deverá ser capaz de realizar o monitoramento individual de radiação, através de dosímetros Termoluminescentes (TLD), Luminescência Ópticamente Estimulada (OSLD), ou outra tecnologia homologada, nos servidores do Serviço Odontológicos que operam com radiação ionizante ou circulam em áreas de exposição emitindo mensal e anualmente o relatório de doses que possuam validade legal para a comprovação do nível de radiação atendendo o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611 de 9 de Março de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Justificativa:

A dosimetria individual é um procedimento de proteção radiológica que visa preservar a saúde de trabalhadores e minimizar os riscos derivados do uso de radiações ionizantes. Esse serviço é realizado por meio da monitoração externa da dose de radiação absorvida por um indivíduo ocupacionalmente exposto durante sua jornada de trabalho. O serviço de monitoração individual para radiação ionizante a ser contratado é de interesse do Órgão, tendo em vista a sua obrigatoriedade legal para atender as normas emanadas pela ANVISA, Ministério do Trabalho e CNEN. O escopo desta contratação encontra-se embasado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

DIMENSIONAMENTO DA QUANTIDADE ANUAL DE SERVIÇOS			
Descrição	Qtd	Periodicidade	Quantidade anual



ODONTÓLOGOS	06	MENSAL	72
AUXILIARES	04	MENSAL	48
DOSÍMETRO PADRÃO	01	MENSAL	12
TOTAL	11	Dosímetros	132
			Medições

O método utilizado para a estimativa das quantidades do serviço a ser contratado foi baseado nos critérios da RDC Nº 611, de 9 de março de 2022 (Art45), na demanda de atendimento aos pacientes que utilizam os serviços de odontologia, no número de profissionais que circulam nas áreas de exposição e no plano de proteção radiológico específico do Setor.

DIMENSIONAMENTO DO VALOR ANUAL DO SERVIÇO (PAC 2025)			
Item	Descrição	VALORES	
		MENSAL	ANUAL
01	Serviço de dosimetria individual externa para 10 usuários e 1 padrão, pelo período de 12 meses, totalizando a quantidade de 11 (onze) dosímetros e 132 (cento e trinta e duas) medições.	1.000,00	12.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023

() Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

Empresa	Valor unit (R\$)	Periodicidade	Taxa de logística	Valor anual (R\$)
METROBRAS	40,41	MENSAL	0,00	5.320,92
TEC RAD	22,14	MENSAL	762,08	3.684,56
PRO RAD	26,00	MENSAL	0,00	3.432,00
* VALOR MÉDIO ANUAL				4.145,83

*Este é um levantamento preliminar em pesquisa junto a empresas do ramo.

Justificativa: O levantamento de valores e a cotação de preços, tanto de mercado, quanto do banco de preços, serão consolidados na fase de confecção do Termo de Referência

5.1. Levantamento das soluções disponíveis:

o Alternativas possíveis

O serviço a contratar é prestado por um número reduzido de empresas especializadas no território nacional, além de possuir um baixo valor contratual no levantamento de mercado.



MEIOS DE CONTRATAÇÃO DISPONÍVEIS	PREGÃO ELETRÔNICO	Esta opção tem se mostrado ineficiente em outros processos observados pelo reduzido número de empresas no mercado nacional e pelo valor modesto da contratação o que afasta o interesse do mercado,
	ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Não é usual que este tipo de contratação ocorra por meio de ARP e sim por contratação direta.
	*DISPENSA DE LICITAÇÃO	O baixo valor estimado da contratação e a fim de preservar a economicidade no processo administrativo, É A OPÇÃO MAIS VANTAJOSA

*Esta solução, ou soluções similares, são amplamente utilizadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública:

○ **Contratações similares**

ÓRGÃO	VALOR UNITÁRIO
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSE ATHANAZIO	DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
CÂMARA DOS DEPUTADOS	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2024
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	DISPENSA DE LICITAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SAÚDE-SESAB	DISPENSA DE LICITAÇÃO
GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM - GAPBE	DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.2. Análise crítica das soluções:

QUADRO DE POTENCIAIS FORNECEDORES	LOCAL
TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTEÇÃO LTDA	SÃO PAULO
SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	SÃO PAULO
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	RIO GRANDE DO SUL
NUCLEORAD SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA	RIO GRANDE DO SUL
METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA.	SÃO PAULO
SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	SÃO PAULO

ANÁLISE:

Tratando-se de contratação de pequeno valor e considerando a onerosidade de um processo de licitação, os serviços demandados, classificados como comum, convém que sejam contratados mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, assim como em consonância com as normas constitucionais e administrativas aplicáveis à Administração Pública

5.2.1. Mapa de Risco das soluções:

O gerenciamento dos riscos da não participação de empresas idôneas e da inconformidade na prestação do serviço com a especificação e qualidade oferecidas se dará pela divulgação ampla do certame por ocasião da publicação de seu Edital e pela criteriosa especificação técnica e análise das equipes de apoio, durante toda a fase de aceitação das propostas respeitando os requisitos da contratação e atentando para a correta definição da forma de prestação.

Fase da Contratação: Planejamento [X] Seleção do Fornecedor [] Execução []

Objetivo(s) específico do processo



Possibilitar a medição e o monitoramento radioativos dos servidores expostos à radiação ionizante, durante a jornada de trabalho, a fim de preservar a saúde e minimizar os riscos ocupacionais.

Risco específico do processo
Descumprimento das normas preconizadas pela Resolução ANVISA (RDC Nº 611, de 9 de março de 2022) e pelo CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear).

Fator de Risco / Causa	Avaliação			Dano / Consequência	Resposta / Tratamento
	Probabilidade [P]	Impacto [I]	Nível de risco [P x I]		
Não aprovação do ETP referente ao objeto desta contratação	2	4	6	Possibilidade de autuação e multa da DEVISA por descumprimento das normas de proteção radiológica.	Nível de risco está acima do apetite a riscos. Neste caso, haverá necessidade de mitigar o risco.
Controles					
Id	Ação preventiva		Fase da contratação		Responsável
1	Estabelecer procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos artefatos, evitando envios e devoluções do processo.		Planejamento		SEGEPI
Id	Ação de contingência / corretiva		Fase da contratação		Responsável
1	Convocação de reunião extraordinária da equipe de planejamento para realização dos ajustes necessários para encaminhamento do processo.		Planejamento		Setor demandante

5.3. Escolha da solução:

Após analisar características técnicas, econômicas, logísticas e estratégicas, o mapa de risco e as vantagens e desvantagem das soluções, a equipe de planejamento e apoio da contratação concluiu que a solução que mais atende a demanda do TJPA é a **Dispensa de Licitação** de acordo com o **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**.

5.4. A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"? – Portaria nº 2.029/2023 – GP

☒ Não

☐ Sim – Justificativa:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

Nos preços propostos deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos com material, equipamento, transporte, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas, equipamentos de segurança individual e coletivo e tudo o mais necessário à execução completa do objeto da presente licitação. Quaisquer despesas que não estejam



claramente especificadas e cotados na proposta, serão considerados como parte integrante dos serviços licitado.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Unidade de medida	Valor Total
Serviço de dosimetria individual externa para 10 usuários e 1 padrão, pelo período de 12 meses,	1	R\$ 1.000,00	serviço	R\$ 12.000,00
Total estimado da contratação				R\$ 12.000,00
Total de Previsão de Execução no ano				R\$ 7.000,00

6.1. Valor estimado da contratação conforme coletado neste instrumento:

() Não se aplica

(X) Aplica-se

Justificativa: O levantamento de valores e a cotação de preços, tanto de mercado, quanto do banco de preços, serão consolidados na fase de confecção do Termo de Referência.

Nesse sentido, destaca-se o valor presente no DOD, baseado no Plano de Anual de Contratações (PAC) de 2025 deste Tribunal de Justiça, sendo este o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023

NATUREZA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

[] Fornecimento / Aquisição de bens

[x] Contratação de serviços

[] Natureza continuada com mão de obra exclusiva

[x] Natureza continuada sem mão de obra exclusiva

[] Natureza não continuada

[] Contratação de serviços de arquitetura e engenharia

[] Natureza continuada com mão de obra exclusiva

[] Natureza continuada sem mão de obra exclusiva

[] Natureza não continuada

[] Contratação de serviços especiais

[] Natureza continuada com mão de obra exclusiva

[] Natureza continuada sem mão de obra exclusiva

[] Natureza não continuada

CARACTERÍSTICA DO OBJETO

[] Objeto inovador

[x] Objeto possui características comuns

PREVISÃO DE EXECUÇÃO



TJPAPRO202501026V01



- ☐ Execução em um único exercício financeiro
☒ **Execução em mais de um exercício financeiro**

7.1. Descrição detalhada da solução escolhida:

- a) O serviço contratado deverá permitir o monitoramento individual de radiação, através de dosímetros Termoluminescentes (TLD), Luminescência Ópticamente Estimulada (OSLD), ou outra tecnologia homologada, nos servidores do Serviço Odontológicos que operam com radiação ionizante ou circulam em áreas de exposição;
- b) As medições serão aferidas por meio de laboratório credenciado pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) ou qualquer outro órgão competente visando atender à necessidade das exigências da RDC nº 611/2022 da ANVISA.
- c) A empresa contratada deverá emitir mensal e anualmente o relatório de doses que possua validade legal para a comprovação do nível de radiação atendendo o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 611 de 9 de Março de 2022 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- d) No caso de alterações dos documentos e normativas reguladoras a contratada se obrigará a adequação das exigências legais;
- e) Para a prestação de serviços a empresa contratada fornecerá em comodato 10 (dez) dosímetros/mês e 1 (um) dosímetro padrão/mês para a medida da dose de radiação ionizante de cada usuário cadastrado. Os fornecimentos ocorrerão por meio de encomendas expressas (SEDEX ou outra).
- f) Deverão estar incluídos no serviço contratado todas as despesas de envio e recebimento dos dosímetros;
- g) As despesas decorrentes de **perda ou extravio** dos dosímetros, por responsabilidade da contratante, poderá implicar no custo de reposição de até quatro (4) vezes o valor individual mensal para um dosímetro;
- h) As necessidades de **leituras adicionais** por suspeita de vazamentos ou por acidentes com radiação poderá implicar no custo de monitoramento adicional para a contratada no valor de até duas (2) vezes o valor mensal individual por cada dosímetro;
- i) Nos casos de **inclusão ou remoção** de usuários, os valores correspondentes serão adicionados ou suprimidos dos valores contratuais nos mesmos parâmetros e valores contratados;
- j) Quando o envio dos dosímetros necessitarem ser efetuados fora da remessa Normal, por reponsabilidade da contratada os custos de envio correrão por conta do TJPA.

8. DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

8.1. Da solução em múltiplas contratações:

- ☒ Realização de 01 licitação ou contratação direta
☐ Realização de mais de 01 licitação ou contratação direta
Quais?.....

8.2. Do objeto:

- ☒ Itens – (REGRA GERAL)
☐ Grupo – (EXCEÇÃO)
☐ Grupos e Itens – (EXCEÇÃO)



TJPA PRO202501026V01



☐ Global – (EXCEÇÃO)

Justificativa:

Trata-se de serviço comum de item único.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023

9.1. Benefícios Diretos:

Ser capaz de auferir e monitorar a exposição radiológica dos servidores do Serviço Odontológico a fim de preservar a saúde e controlar o risco ocupacional das atividades odontológicas.

9.2. Benefícios Indiretos:

Cumprir os requisitos legais estipulados pela Resolução ANVISA (RDC Nº 611, de 9 de março de 2022) e pelo CNEN (Comissão Nacional de Energia Nuclear) evitando advertências e punições por parte da DEVISA (Departamento de Vigilância Sanitária)

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023

☐ Não se aplica – ETP Simplificado.

Justificativa:

☒ Não

☐ Sim

☐ Adequação física – Detalhamento:

☐ Capacitação / Treinamento – Detalhamento:

☐ Outros. Quais? – Detalhamento:

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023

☒ Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

Justificativa:

11.1. Contratações correlatas (guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço)

☒ Não

☐ Sim.

Indicação e Justificativa:

11.2. Contratações interdependentes (Precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação)

☒ Não

☐ Sim.

Quais?

Detalhamento objetivo:

12. CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023

☐ Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

Justificativa:



TJPA PRO202501026V01



12.1. Contratações anteriores

☒ Inédita

☐ Sim

12.2. Indicação do número do processo administrativo e do procedimento relativos ao processo de contratação anterior.

☒ Não se aplica

Número do processo administrativo:

Número da licitação ou contratação direta:

12.3. Quanto aos esclarecimentos:

☒ Não se aplica

☐ Não foram apresentados esclarecimentos durante o processo de contratação anterior.

☐ Houve solicitação de esclarecimentos no processo de contratação anterior.

☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

☐ Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.4. Quanto às impugnações:

☒ Não se aplica

☐ Não foram apresentadas impugnações durante o processo de contratação anterior.

☐ Houve impugnação no processo de contratação anterior.

☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

☐ Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.5. Quanto aos recursos:

☒ Não se aplica

☐ Não foram apresentados recursos durante o processo de contratação anterior.

☐ Houve recurso no processo de contratação anterior.

☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

☐ Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.6. Quanto à republicação:

☒ Não se aplica

☐ Não foram apresentados questionamentos que culminassem com uma republicação do processo de contratação anterior.

☐ Houve questionamento que causou a republicação do processo de contratação anterior.

☐ Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.

☐ Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.7. Quanto aos pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega:

☒ Não se aplica

☐ Não foram apresentados questionamentos sobre este item durante o processo de contratação anterior.

☐ Houve questionamento sobre este item no processo de contratação anterior.



- () Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
- () Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.8. Quanto às ocorrências que geraram penalidades:

(x) Não se aplica

- () Não foram instruídos processos de penalidade no processo de contratação anterior.
- () Houve instrução de processo de penalidade no processo de contratação anterior.
 - () Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 - () Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.9. Quanto às ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica:

(x) Não se aplica

- () Não foram apresentadas ressalvas/orientações durante o processo de contratação anterior.
- () Houve ressalvas/orientações no processo de contratação anterior.
 - () Não teve repercussões na elaboração da atual demanda.
 - () Medidas foram implementadas para evitar impactos na presente demanda.

12.10. Analisar, de forma objetiva, as ocorrências acima, caso tenha impactado no processo de contratação ou na execução contratual:

Não se aplica

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023

() Não se aplica – ETP Simplificado (art. 10, §2º, da IN nº 01/2023).

Justificativa:

(x) Não se aplica

☒ Não há impactos ambientais		☐ Sim, existem impactos ambientais	
Possíveis impactos ambientais:			
Medidas mitigadoras:		Responsáveis:	
Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente, se houver necessidade:			
Será necessário fazer ou alterar: ☐ Infraestrutura tecnológica ☐ Infraestrutura elétrica			



☐ Espaço físico

☐ Mobiliário

☐ Outros

Detalhamento:.....

14. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA - OBRIGATÓRIO

14.1. Grau de prioridade conforme o PAC:

☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo

Justificativa, em caso de alteração do previsto do PAC:

15. CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023 - OBRIGATÓRIO

☒ Contratação adequada

☐ Contratação inadequada

Justificativa detalhada:

A contratação do serviço de dosimetria, com fornecimento mensal de dosímetros individuais, busca eliminar ou reduzir os agravos ou riscos à saúde dos profissionais expostos a radiações ionizantes geradas por equipamentos de radiologia em uso neste Serviço, monitorar e controlar as taxas mensais de radiação ionizantes e identificar instalações com possíveis falhas nas blindagens, equipamentos defeituosos e uso incorreto ou inadequado dos aparelhos de radiologia deste Órgão, conforme exigências técnicas.

A presente solução, técnica e economicamente justificada, apresenta-se como medida adequada ao atendimento do interesse público, à garantia da integralidade da assistência à saúde, à promoção do direito fundamental à saúde e à continuidade dos respectivos serviços e ações essenciais.

16. DA PADRONIZAÇÃO - OBRIGATÓRIO

Modelo utilizado (mês/ano): **Março/2025**

Indicar a data de retirada no Portal das Contratações: **18/03/2025**

17. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém/PA, 31 de março de 2025

Titular: ANA CÁSSIA DE SOUZA REIS

Matrícula: 66842

Integrante Requisitante

Titular: ALEXANDRO TEIXEIRA DE ARRUDA FURTADO

Matrícula: 58947



TJPAPRO202501026V01



Integrante Técnico



TJPAPRO202501026V01

